



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE

| | |
|---|------------|
| NOME: | |
| CARGO: | |
| LOTAÇÃO: | |
| <u>Valor diário da despesa c/transporte coletivo</u> | |
| Residência/Trabalho: | |
| Trabalho/Residência: | |
| Total Diário: | |
| Percurso Utilizado: | |
| Meio de Transporte: | |
| Obs.: No caso de Docente, trazer comprovante de passagem do transporte intermunicipal. | |
| Estou ciente do que diz o parágrafo único do Art. 76, do Código Civil, transcrito abaixo: | |
| <i>"Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença."</i> | |
| Estou ciente, também, que, caso entregue comprovante de residência de outro estado, terei o <u>prazo de 30 dias</u>, a contar da data da posse, para entregar um comprovante de residência do estado de Sergipe. | |
| Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei. | |
| São Cristóvão/SE | |
| Data | Assinatura |